



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 377/2023

ALTERA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria 085/2023 para **retirar** a servidora Marília Alves Chaves Silveira da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias celebradas entre o Município de São Mateus e as Organizações da Sociedade Civil, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor das parcerias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 9.065/2017, alterado pelo Decreto nº 10.875/2019 no Município de São Mateus, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Carla Aparecida Badielli Dalmora
Duane Paixão Duarte
Edilea Mota Mildeberg da Silva
Edvaldo da Silva Clarindo
Francisco de Assis Rossi Batista Filho
Graziela Santim Cardoso
Graziele Ferreira Ribeiro
Isabel dos Santos Celestino Bento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria nº 377/2023

Jose Uranio Pereira Gomes
Lucineia Bonela
Linda Luiza Loureiro Barbarioli Feres
Maria da P. Zamprogno do Nascimento
Maria Vieira Gomes Oliveira
Renata Cristina de Araújo Gomes
Ronilson Leal Machado
Solange de Oliveira Lima
Tagiany Lopes Huguinim Crespo
Telma Souza Silva
Victor Pertel Rissi
Willian dos Santos Miranda

Art. 2º – As demais disposições da portaria nº 085/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro (09) do ano de
dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal